



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 005/25

RUBRICA _____ B

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025- PMPB

Objeto:

Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA.

Fundamento:

Art. 75, II da Lei 14.133/2021



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA 18

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota,



Objeto

Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade

A aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) do Município de Pastos Bons/MA é de suma importância para garantir a eficiência e a qualidade no atendimento à saúde da população. O Samu desempenha um papel crucial na prestação de socorro prioritário em situações críticas, como acidentes, doenças agudas e outras emergências médicas que exigem atenção imediata.

O objetivo da contratação reside na obtenção de insumos essenciais, que incluem desde equipamentos básicos até dispositivos avançados de monitoramento e suporte vital, permitindo assim o atendimento adequado e rápido às vítimas. A atualização e ampliação do estoque de materiais são fundamentais para assegurar que as equipes de profissionais de saúde estejam devidamente equipadas para enfrentar situações adversas e prestar um serviço de excelência.



A necessidade da contratação se torna evidente ao considerarmos os desafios enfrentados pelos serviços de saúde pública, especialmente em situações de emergência. A presença constante de suprimentos adequados não apenas reduz o tempo de resposta, mas também impacta diretamente na taxa de sobrevivência e recuperação dos pacientes atendidos. Ademais, um serviço bem estruturado minimiza complicações e sequelas que poderiam resultar da falta de recursos necessários durante uma emergência.

O impacto da não realização da contratação pode ser catastrófico. A ausência de materiais e dispositivos apropriados pode comprometer a eficácia do atendimento, resultando em agravos à saúde da população, aumento de mortalidade e comprometimento da credibilidade do sistema de saúde municipal. Além disso, a ineficiência dos serviços de urgência poderia levar a sobrecarga em hospitais e unidades de saúde, gerando custos adicionais e prejudicando ainda mais o já delicado cenário da saúde pública.

A relevância dessa iniciativa para o interesse público não pode ser subestimada. Garantir o acesso a serviços de urgência e emergência dignos e eficientes é um dever do Estado, configurando-se como um direito fundamental da cidadania. A promoção da saúde e da segurança da população deve ser prioridade do governo local, constituindo um compromisso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS: N° _____
PROC. N° disp 005/25
RUBRICA _____ B

com o bem-estar e a proteção da vida.

Portanto, considerando todos os aspectos acima, a contratação para a aquisição de materiais e dispositivos para os serviços do Samu não apenas atende uma demanda urgente da sociedade, mas também contribui para a construção de um sistema de saúde mais robusto, ágil e capaz de salvar vidas no município de Pastos Bons/MA. É essencial que essa ação esteja respaldada pela legislação vigente, em conformidade com a Lei 14.133/2024, assegurando a transparência e a legalidade no processo de compra.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Junho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

Estudo Técnico Preliminar



Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Aspirador portátil adulto. 1,3 ml	Und	7
2	Talas P - EVA amada	Und	50
3	Talas M - EVA amada	Und	50
4	Talas G - EVA amada	Und	50
5	Talas GG- EVA amada	Und	50
6	Cinto Aranha Adulto	Und	50
7	Cinto Aranha Infantil	Und	50
8	Tirantes - Jogo de cintos para pranchas	Und	10
9	Mochilas -Azul/Amarela/ Verde/Vermelha (2 de cada cor)	Und	15
10	Imobilizador de Cabeça (Read Block) -Adulto	Und	8
11	Torniquete	Und	10
12	PÁR DO DEA (Eletrodos CPR-D- PADZ Ref: 8900-0800-24) Adultoe Intantil.	Und	6
13	Monitor Multiparâmetros ; 6 Paramentos , Tela 12.1 polegadas , Eletrocardiograma (ECG,)Oxímetro de pulso SpO2, Respiração (RESP),Pressão não invasiva (PNI), Temperatura (TMP) de 1 ou 2 canais, Pressão invasiva,(PI), 2 Canais. (DAVID 12)	Und	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 005/25

RUBRICA 12



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 19 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA B

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025036/2025**, no dia **12 de Maio de 2025** que tem por finalidade Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA..

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

PROJ. Nº _____
PROJ. Nº disp 005/25
R. BRUNCA _____

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 20 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

À Fundo Municipal de Saúde
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA B

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Em atendimento aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, transparência e planejamento, bem como em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que disciplina os procedimentos para a realização da pesquisa de preços para contratações públicas, justifica-se a presente pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, visando à aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Pastos Bons/MA.

A pesquisa de preços configura etapa indispensável para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo realizada com a finalidade de compor o valor estimado da contratação, além de proporcionar uma referência segura, coerente e alinhada com os preços praticados no mercado.

Conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços constitui elemento obrigatório do processo de contratação pública, devendo ser elaborada a partir da busca de parâmetros válidos, atualizados e compatíveis com o mercado. De igual modo, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente em seus arts. 4º, 5º e 6º, estabelece que a pesquisa de preços poderá ser realizada mediante a obtenção de cotações diretamente com fornecedores, desde que devidamente formalizadas e que reflitam os valores efetivamente praticados.

Nesse contexto, foram consultadas três empresas do ramo específico, localizadas no mercado regional e nacional, que possuem capacidade técnica e comercial para atender ao objeto da contratação. As cotações foram obtidas por meio de propostas formais, encaminhadas por e-mail e/ou outros meios idôneos de comunicação, devidamente assinadas pelos responsáveis legais das empresas, em conformidade com as orientações da referida Instrução Normativa.

A adoção desse procedimento visa garantir que os valores orçados estejam compatíveis com as condições atuais de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA

disp 005/25
B



mercado, possibilitando a formalização de uma contratação que atenda às necessidades operacionais do SAMU, notadamente na execução dos serviços de urgência e emergência, que demandam insumos específicos e de alta qualidade para assegurar o atendimento adequado à população.

Portanto, a presente pesquisa de preços encontra-se plenamente justificada e em estrita consonância com a legislação vigente, sendo parte integrante do planejamento da contratação, conforme determina a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conferindo segurança jurídica, técnica e econômica ao

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aspirador portátil adulto. 1,3 ml	Und	7	R\$ 879,00	R\$ 6.153,00
2	Talas P - EVA amada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
3	Talas M - EVA amada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
4	Talas G - EVA amada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
5	Talas GG- EVA amada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
6	Cinto Aranha Adulto	Und	50	R\$ 75,55	R\$ 3.777,50
7	Cinto Aranha Infantil	Und	50	R\$ 75,55	R\$ 3.777,50
8	Tirantes - Jogo de cintos para pranchas	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
9	Mochilas -Azul/Amarela/ Verde/Vermelha (2 de cada cor)	Und	15	R\$ 577,50	R\$ 8.662,50
10	Imobilizador de Cabeça (Read Block) -Adulto	Und	8	R\$ 158,40	R\$ 1.267,20
11	Torniquete	Und	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
12	PÁR DO DEA (Eletrodos CPR-D- PADZ Ref: 8900-0800-24) Adultoe Intantil.	Und	6	R\$ 2.799,90	R\$ 16.799,40
13	Monitor Multiparâmetros ; 6 Paramentos , Tela 12.1 polegadas , Eletrocardiograma (ECG,)Oxímetro de pulso SpO2, Respiração (RESP),Pressão não invasiva (PNI), Temperatura (TMP) de 1 ou 2 canais, Pressão invasiva,(PI), 2 Canais. (DAVID 12)	Und	2	R\$ 7.350,00	R\$ 14.700,00
Valor Total					R\$ 61.251,10

Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2025

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Diretora Dep. de Compras

Portaria nº 36/2025



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
NOME FANTASIA : MULT HOSP DISTRIBUIDORA
CNPJ: 02.799.538/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.733.714-8
SEDE: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº 300 LOJA 02, SÃO LUIS -MA FONE: (98)97019-8809 E-MAIL:
MULTHOSP@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: CINTIA MARIA DA SILVA
RG: 1.193.474 SSP/PI CPF: 726.293.123-72
ENDEREÇO: RUA PIAUI CONDOMINIO IPEM ANGELIM QUADRA 02 BLOCO 14 APAR.104
TELEFONES: (98) 98162 0961 E-MAIL: multhosp@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3958 OP.003 CONTA CORRENTE 3775-5

OBJETO: MATERIAL SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Aspirador portátil adulto. 1,3 ml	Und	7	R\$ 879,00	R\$ 6.153,00	Nevoni
2	Talas P - EVA aramada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50	Ortofex
3	Talas M - EVA aramada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50	Ortofex
4	Talas G - EVA aramada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50	Ortofex
5	Talas GG- EVA aramada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50	Ortofex
6	Cinto Aranha Adulto	Und	50	R\$ 75,55	R\$ 3.777,50	Ortofex
7	Cinto Aranha Infantil	Und	50	R\$ 75,55	R\$ 3.777,50	Ortofex
8	Tirantes - Jogo de cintos para pranchas	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	Ortofex
9	Mochilas -Azul/Amarela/ Verde/Vermelha (2 de cada cor)	Und	15	R\$ 577,50	R\$ 8.662,50	Ortofex
10	Imobilizador de Cabeça (Read Block) -Adulto	Und	8	R\$ 158,40	R\$ 1.267,20	Ortofex
11	Torniquete	Und	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	Ortofex
12	PÁR DO DEA (Eletrodos CPR-D- PADZ Ref: 8900-0800-24) Adulto e Infantil.	Und	6	R\$ 2.799,90	R\$ 16.799,40	ZOOL
13	Monitor Multiparâmetros ; 6 Paramentos , Tela 12.1 polegadas , Eletrocardiograma (ECG,)Oxímetro de pulso SpO2, Respiração (RESP),Pressão não invasiva (PNI), Temperatura (TMP) de 1 ou 2 canais, Pressão invasiva,(PI), 2 Canais. (DAVID 12)	Und	2	R\$ 7.350,00	R\$ 14.700,00	CMOS DRAKE
TOTAL GERAL DOS ITENS					R\$ 61.251,10	

Validade da Proposta : 60 dias

Prazo de Entrega : Até 15 dias

Pagamento : 30 dias

DECLARA, que:

No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento dos itens objeto desta licitação.

São Luis/MA, 21 de Maio de 2025

Cintia Maria da Silva
Cintia Maria da Silva
Cpf: 726.293.123-72
Rg: 1.193.474 ssp pi
(Representante legal)

T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.799.538/0001-33 I.E: 12.733.714-8 END: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº 300 LOJA 02
CEP: 64.060-641 BAIRRO ANGELIM SÃO LUIS - MA E-MAIL: multhosp@gmail.com Fone: (98) 97019 -8809

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Pastos Bons/MA.

QUE OBJETIVA a Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA.

A empresa INFINITY SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.152.382/0001-81, sediada na R MARIA LIVINO, S/N, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU/MA, CEP 65.948-000, por meio do seu representante legal abaixo assinado, apresenta a seguinte proposta de preços para a licitação em epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aspirador portátil adulto. 1,3 ml	Und	7	R\$ 993,27	R\$ 6.952,89
2	Talas P - EVA amada	Und	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00
3	Talas M - EVA amada	Und	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00
4	Talas G - EVA amada	Und	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00
5	Talas GG- EVA amada	Und	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00
6	Cinto Aranha Adulto	Und	50	R\$ 80,84	R\$ 4.041,93
7	Cinto Aranha Infantil	Und	50	R\$ 80,84	R\$ 4.041,93
8	Tirantes - Jogo de cintos para pranchas	Und	10	R\$ 48,15	R\$ 481,50
9	Mochilas -Azul/Amarela/ Verde/Vermelha (2 de cada cor)	Und	15	R\$ 652,58	R\$ 9.788,63
10	Imobilizador de Cabeça (Read Block) -Adulto	Und	8	R\$ 178,99	R\$ 1.431,94
11	Torniquete	Und	10	R\$ 152,55	R\$ 1.525,50
12	PÁR DO DEA (Eletrodos CPR-D- PADZ Ref: 8900-0800-24) Adulto e Infantil.	Und	6	R\$ 3.163,89	R\$ 18.983,32
13	Monitor Multiparâmetros ; 6 Paramentos , Tela 12.1 polegadas , Eletrocardiograma (ECG),Oxímetro de pulso SpO2, Respiração (RESP), Pressão não invasiva (PNI), Temperatura (TMP) de 1 ou 2 canais, Pressão invasiva,(PI), 2 Canais. (DAVID 12)	Und	2	R\$ 8.305,50	R\$ 16.611,00
TOTAL GERAL DOS ITENS					R\$ 68.474,60

Valor Total por Extenso: Sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos

- MANTEREMOS VÁLIDA A PROPOSTA PELO PRAZO DE **90 (NOVENTA) DIAS** CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, ACEITANDO QUE, OCORRENDO RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTE E SUAS EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, BEM COMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DE SUAS EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, DURANTE O PERÍODO DE SEUS RESPECTIVOS JULGAMENTOS, O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL NÃO CORRERÁ, TENDO EM VISTA O EFEITO SUSPENSIVO DESSES RECURSOS.
- UTILIZAREMOS OS MEIOS, EQUIPAMENTOS E A EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE FOREM NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ASSUMIMOS RESPONSABILIDADE PELA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COTADO E CLASSIFICADO, COM O DEVIDO CONTROLE DE



INFINITY SERVIÇOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 005/25
RUBRICA B

QUALIDADE NECESSÁRIO, CONFORME EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DE NOSSA EMPRESA, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 14133/2021. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECIFICADAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONTRATO.

- A EMPRESA SEGUIRÁ OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGAS CONFORME AS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO COMO INCUMBÊNCIA DA CONTRATADA, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONÁRIA, E DEDUZIDOS OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.

Itaipava do Grajaú – MA, 22 de maio de 2025.

INFINITY SERVICOS
E INCORPORACOES
LTDA:43152382000
181

Assinado de forma digital
por INFINITY SERVICOS E
INCORPORACOES
LTDA:43152382000181
Dados: 2025.05.22 09:26:52
-03'00'

EDUARDO MARCELO ALENCAR DE SOUSA
CPF: 614.819.433-32
Sócio Proprietário



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA _____

PROPOSTA DE PREÇOS

CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS

OBJETO: Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA.

Prezados Senhores, a empresa **R. R. BARROS**, entidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barra do Corda, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.584.002/0001-29, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RAPHAEL RODRIGUES BARROS**, portador do CPF n.º 607.230.023-55 e R.G. n.º 030608922005-6 SSP/MA abaixo assinado propõe os preços infra discriminados para a contratação da licitação em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aspirador portátil adulto. 1,3 ml	Und	7	R\$ 993,27	R\$ 6.952,89
2	Talas P - EVA amada	Und	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00
3	Talas M - EVA amada	Und	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00
4	Talas G - EVA amada	Und	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00
5	Talas GG- EVA amada	Und	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00
6	Cinto Aranha Adulto	Und	50	R\$ 80,84	R\$ 4.041,93
7	Cinto Aranha Infantil	Und	50	R\$ 80,84	R\$ 4.041,93
8	Tirantes - Jogo de cintos para pranchas	Und	10	R\$ 48,15	R\$ 481,50
9	Mochilas -Azul/Amarela/ Verde/Vermelha (2 de cada cor)	Und	15	R\$ 652,58	R\$ 9.788,63
10	Imobilizador de Cabeça (Read Block) -Adulto	Und	8	R\$ 178,99	R\$ 1.431,94
11	Torniquete	Und	10	R\$ 152,55	R\$ 1.525,50
12	PÁR DO DEA (Eletrodos CPR-D- PADZ Ref: 8900-0800-24) Adulto e Infantil.	Und	6	R\$ 3.163,89	R\$ 18.983,32
13	Monitor Multiparâmetros ; 6 Paramentos , Tela 12.1 polegadas , Eletrocardiograma (ECG),Oxímetro de pulso SpO2, Respiração (RESP),Pressão não invasiva (PNI), Temperatura (TMP) de 1 ou 2 canais, Pressão invasiva,(PI), 2 Canais. (DAVID 12)	Und	2	R\$ 8.305,50	R\$ 16.611,00
TOTAL GERAL DOS ITENS					R\$ 68.474,60

RAPHAEL
RODRIGUES
BARROS:6072
3002355

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
RODRIGUES
BARROS:60723002355
Dados: 2025.05.22
10:31:37 -03'00'

R. R. BARROS – IDEAL MOVEIS MAGAZINE

CNPJ: 10.584.002/0001-29 - (99) 9 8222-7079 - R. Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda - MA



FOLHAS: Nº _____

PROC. Nº disp 005/25

RUBRICA _____

DECLARAMOS AINDA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDIONAMENTO ADEQUADO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INDICADO PELA CONTRATANTE.

QUE CUMPRIRÁ OS PRAZOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS, SEMPRE QUE SOLICITADO, SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
- CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RAZÕES RESPECTIVAS COM PELO MENOS 5 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.
- OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ EM ENDEREÇO INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.
- NO CASO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, OU A METADE DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.

DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO DO BRASIL, AG.: 782-0, C.C.: 37841-0
RAPHAEL RODRIGUES BARROS – R. R. BARROS
CNPJ: 10.584.002/0001-29

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

RAPHAEL RODRIGUES BARROS, CPF n.º 607.230.023-55 e R.G. n.º 030608922005-6 SSP/MA
Tel.: (99) 9 8222-7079 | e-mail: raphaellove2008@hotmail.com | escon-contabilidade@hotmail.com

ITAIPAVA DO GRAJAÚ – MA, 21 DE MAIO DE 2025

RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:6072300235
5
R. R. BARROS – CNPJ 10.584.002/0001-29
RAPHAEL RODRIGUES BARROS
CPF: 607.230.023-55
Empresário

Assinado de forma digital por
RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:60723002355
Dados: 2025.05.22 10:31:08
-03'00'



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS NOS
SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU DO
MUNICÍPIOS DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025036/2025**, cujo objeto é Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU DO MUNICÍPIOS DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2025036/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

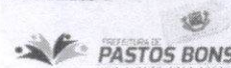
Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2025

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA 17



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 26 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA..

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) do Município de Pastos Bons/MA é de suma importância para garantir a eficiência e a qualidade no atendimento à saúde da população. O Samu desempenha um papel crucial na prestação de socorro prioritário em situações críticas, como acidentes, doenças agudas e outras emergências médicas que exigem atenção imediata.

O objetivo da contratação reside na obtenção de insumos essenciais, que incluem desde equipamentos básicos até dispositivos avançados de monitoramento e suporte vital, permitindo assim o atendimento adequado e rápido às vítimas. A atualização e ampliação do estoque de materiais são fundamentais para assegurar que as equipes de profissionais de saúde estejam devidamente equipadas para enfrentar situações adversas e prestar um serviço de excelência.

A necessidade da contratação se torna evidente ao considerarmos os desafios enfrentados pelos serviços de saúde pública, especialmente em situações de emergência. A presença constante de suprimentos adequados não apenas reduz o tempo de resposta, mas também impacta diretamente na taxa de sobrevivência e recuperação dos pacientes atendidos. Ademais, um serviço bem estruturado minimiza complicações e sequelas que poderiam resultar da falta de recursos necessários durante uma emergência.

O impacto da não realização da contratação pode ser catastrófico. A ausência de materiais e dispositivos apropriados pode comprometer a eficácia do atendimento, resultando em agravos à saúde da população, aumento de mortalidade e comprometimento da credibilidade do sistema de saúde municipal. Além disso, a ineficiência dos serviços de urgência poderia levar a sobrecarga em hospitais e unidades de saúde, gerando custos adicionais e prejudicando ainda mais o já delicado cenário da saúde pública.

A relevância dessa iniciativa para o interesse público não pode ser subestimada. Garantir o acesso a serviços de urgência e emergência dignos e eficientes é um dever do Estado, configurando-se como um direito fundamental da cidadania. A promoção da saúde e da segurança da população deve ser prioridade do governo local, constituindo um compromisso com o bem-estar e a proteção da vida.

Portanto, considerando todos os aspectos acima, a contratação para a aquisição de materiais e dispositivos para os serviços do Samu não apenas atende uma demanda urgente da sociedade, mas também contribui para a construção de um sistema de saúde mais robusto, ágil e capaz de salvar vidas no município de Pastos Bons/MA. É essencial que essa ação esteja respaldada pela legislação vigente, em conformidade com a Lei 14.133/2024, assegurando a transparência e a legalidade no processo de compra.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº
PROC. Nº *disp 005/23*
REBRICA



3. DO ENQUADRAMENTO

- 3.1. A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O instrumento contratual deverá ser celebrado no prazo máximo de 1 um ano, nos termos do art. 105 da Lei Nº 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.
- 5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.
- 5.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.
- 6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. A entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 7.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº plasp 005/25
RUBRICA _____



- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
 - 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONSBURICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº
PROC. Nº disp 005/25
B
PASTOS BONS

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

- 8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.
- 8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 9.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 9.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 9.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 10.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 10.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 10.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 10.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/21.
- 10.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21;
- 10.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

005/25

PASTOS BONS

- 10.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 10.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/21.
- 10.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 10.14. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 10.15. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 10.16. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.17. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 10.18. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 10.18.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 10.18.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 11.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição
- 12.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº

PROC. Nº *desp 005/25*

RETRICA

PASTOS BONOS

- 13.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 13.2. **Em se tratando de Material Permanente, a garantia contratual seguirá as regras abaixo:**
- 13.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 13.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 13.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 13.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 13.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 13.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 13.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 14.1.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

15. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

disp 005/25
b



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aspirador portátil adulto. 1,3 ml	Und	7	R\$ 879,00	R\$ 6.153,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 6.153,00				
2	Talas P - EVA aramada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.078,50				
3	Talas M - EVA aramada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.078,50				
4	Talas G - EVA aramada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.078,50				
5	Talas GG - EVA aramada	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.078,50				
6	Cinto Aranha Adulto	Und	50	R\$ 75,55	R\$ 3.777,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.777,50				
7	Cinto Aranha Infantil	Und	50	R\$ 75,55	R\$ 3.777,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.777,50				
8	Tirantes - Jogo de cintos para pranchas	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 450,00				
9	Mochilas -Azul/Amarela/ Verde/Vermelha (2 de cada cor)	Und	15	R\$ 577,50	R\$ 8.662,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 8.662,50				
10	Imobilizador de Cabeça (Read Block) -Adulto	Und	8	R\$ 158,40	R\$ 1.267,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.267,20				
11	Torniquete	Und	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.350,00				
12	PÁR DO DEA (Eletrodos CPR-D- PADZ Ref: 8900-0800-24) Adultoe Intantil.	Und	6	R\$ 2.799,90	R\$ 16.799,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 16.799,40				
13	Monitor Multiparâmetros ; 6 Paramentos , Tela 12.1 polegadas , Eletrocardiograma (ECG),Oxímetro de pulso SpO2, Respiração (RESP),Pressão não invasiva (PNI), Temperatura (TMP) de 1 ou 2 canais, Pressão invasiva,(PI), 2 Canais. (DAVID 12)	Und	2	R\$ 7.350,00	R\$ 14.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14.700,00				
Valor Total				R\$ 61.251,10	

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **28 de Maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 005/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025036/2025, que tem por finalidade Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025036/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU DO MUNICÍPIOS DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Pastos Bons - MA, 28 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



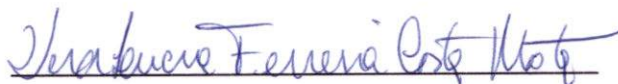
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025036/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU DO MUNICÍPIOS DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 28 de Maio de 2025



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PARECER JURÍDICO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 005/25

EXERCÍCIO _____

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Dispensa de Licitação nº 005/2025-PMPB

Objeto: Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA.

I - DO RELATÓRIO:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Memorando da Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA;
2. Termo de Referência;
3. Aprovação do Termo de Referência pelo Requisitante;
4. Autuação do processo;
5. Demonstrativo da busca pelo preço estimado e pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;
6. Cotações
7. Consulta solicitando informações de reserva orçamentária;
8. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria e despacho do Ordenador;
9. Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação;
10. Minuta do Contrato Administrativo;
11. Solicitação deste Parecer.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de **"antiga legislação"** - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a **"antiga legislação"** será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da **"antiga legislação"** e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

Na dispensa em tela a CPL corretamente seguiu o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: Nº
PROC. Nº *disp 005/25*
B

RUBRICA



unicef

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa

sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Atualização dos valores mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e no centavos)

O elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizados segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela se refere custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

disp 005/26

RUBRICA



II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regida, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de **R\$ 61.251,10**.

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no Mural do Órgão, Portal de Transparência da Prefeitura Municipal e **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, obedecendo o que reza o no **§ 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:**

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Único - Logo, com base nessa disciplina, é possível cogitar que esses municípios – de até 20 mil habitantes – dispõem do prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei, para atenderem ao dever de divulgar o inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante determina o art. 54, caput da Lei nº 14.133/2021.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Administração Pública a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos agentes de econômicos privados.

No procedimento em tela observa-se que a CPL no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A comissão, observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: Nº
PROC. Nº *disp 005/25*
B



determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos ambientais com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: Nº
PROC. Nº disp 005/25
18



- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
- VI - razão da escolha do contratado;**
- VII - justificativa de preço;**
- VIII - autorização da autoridade competente.**

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a **Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA, o valor total de R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos),** mediante dispensa



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº *disp 005/25*

RUBRICA



de licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da lei 14.133/2021**, cumpridas as formalidades administrativas.

Recomenda-se que não seja realizado nova dispensa como mesmo objeto sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente** com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica.

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação.

É o Parecer,

Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2025.

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA B



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 005/2025 para Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **T M DE SENA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.799.538/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 02, Angelim, São Luís/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 61.251,10 ((sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 2 de Junho de 2025.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO Maranhão
Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA B



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 005/2025 para Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025, cujo o objeto é **Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA**, a contratação deverá ser celebrada com a empresa **T M DE SENA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.799.538/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 02, Angelim, São Luís/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 61.251,10 ((sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 2 de Junho de 2025.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025024/2024. CREDENCIAMENTO nº 002/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025036/2025. DISPENSA SEM DISPUTA nº 005/2025	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de junho de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 02 de junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais equipamentos de poços artesianos para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de junho de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Maio de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025024/2024, Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RITA MARTINS LADEIRA, CPF nº 556.900.503-00. Valor Global: R\$ 17.942,50 (dezesete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FOLHAS. Nº
PROC. Nº disp 005/25
TERÇA

Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Base Legal: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA -

Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto: Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 02.799.538/0001-33. Valor Global: R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 005/2025 para Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025, cujo o objeto é Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA, a contratação deverá ser celebrada com a empresa T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.799.538/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 02, Angelim, São Luís/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 61.251,10 ((sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 2 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025024/2025, Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: WELLYNGTON LIMA DE LUCENA, CPF nº 076.491.403-00. Valor Global: R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Base Legal: Lei 11.947/2009, Lei 14.133/2021. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
NÚMERO 17



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:052771
73000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.04
00:28:15 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA B



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 102/2025

À(o)

Sr. **Cintia Maria da Silva**

Representante Legal da Empresa: **T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 02.799.538/0001-33**

Com endereço a **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA 02, 300, ANGELIM, São Luís, Maranhão**

Contatos: (98) 7019-8809 | multhosp@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 005/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025036/2025, no valor total de R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
MUNICÍPIO P
 **PASTOS BONS**

CONTRATO Nº 102/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 005/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025036/2025



OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 3 de Junho de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 02.799.538/0001-33
AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA 02, 300, ANGELIM, São Luís, Maranhão
multhosp@gmail.com, (98) 7019-8809,
Cintia Maria da Silva, CPF nº 726.293.123-72



FISCAL DO CONTRATO

WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

PREÂMBULO

Aos 3 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA
PASTOS BONS

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 61.251,10 ((sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aspirador portátil adulto. 1,3 ml	Nevoni	Und	7	R\$ 879,00	R\$ 6.153,00
2	Talas P - EVA aramada	Ortofex	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
3	Talas M - EVA aramada	Ortofex	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
4	Talas G - EVA aramada	Ortofex	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
5	Talas GG- EVA aramada	Ortofex	Und	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
6	Cinto Aranha Adulto	Ortofex	Und	50	R\$ 75,55	R\$ 3.777,50
7	Cinto Aranha Infantil	Ortofex	Und	50	R\$ 75,55	R\$ 3.777,50
8	Tirantes - Jogo de cintos para pranchas	Ortofex	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
9	Mochilas -Azul/Amarela/ Verde/Vermelha (2 de cada cor)	Ortofex	Und	15	R\$ 577,50	R\$ 8.662,50
10	Imobilizador de Cabeça (Read Block) - Adulto	Ortofex	Und	8	R\$ 158,40	R\$ 1.267,20
11	Torniquete	Ortofex	Und	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
12	PÁR DO DEA (Eletrodos CPR-D- PADZ Ref: 8900-0800-24) Adultoe Intantil.	ZOOL	Und	6	R\$ 2.799,90	R\$ 16.799,40
13	Monitor Multiparâmetros ; 6 Paramentos , Tela 12.1 polegadas , Eletrocardiograma (ECG),Oxímetro de pulso SpO2, Respiração (RESP),Pressão não invasiva (PNI), Temperatura (TMP) de 1 ou 2 canais, Pressão invasiva,(PI), 2 Canais. (DAVID 12)	CMOS DRAKE	Und	2	R\$ 7.350,00	R\$ 14.700,00
Valor Total					R\$ 61.251,10	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA B



4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA R



7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-
operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com
exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de
documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente
enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades
decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da
presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o
CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente,
quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual
descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente
aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,
com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e
registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de
garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais,
quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou
recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade
nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no
Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei
Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus
anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA A



- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
MÉTRICA R



sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA _____



11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA _____



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA A



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS



16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 3 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

CINTIA MARIA DA SILVA

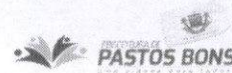
Data: 03/06/2025 15:07:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cintia Maria da Silva
CPF nº 726.293.123-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
A
AUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto: Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 02.799.538/0001-33. Valor Global: R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025024/2024. CREDENCIAMENTO nº 002/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025036/2025. DISPENSA SEM DISPUTA nº 005/2025	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº disp 005/25

ÁMBULA

GABINETE DO PREFEITO

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de junho de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 02 de junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais equipamentos de poços artesanais para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de junho de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Maio de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025024/2024. Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RITA MARTINS LADEIRA, CPF nº 556.900.503-00. Valor Global: R\$ 17.942,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Base Legal : Lei 11.947/2009 e Lei Federal n.º 14.133/2021. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA -

Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto: Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 02.799.538/0001-33. Valor Global: R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 005/2025 para Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025, cujo o objeto é Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA, a contratação deverá ser celebrada com a empresa T M DE SENA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.799.538/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 02, Angelim, São Luís/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 61.251,10 ((sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 2 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025024/2025. Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: WELLYNGTON LIMA DE LUCENA, CPF nº 076.491.403-00. Valor Global: R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Base Legal: Lei 11.947/2009 , Lei 14.133/2021. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.





FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
ENDRICA 18



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE Assinado de forma
PASTOS digital por MUNICIPIO
BONS:052771 DE PASTOS
73000175 BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.04
00:28:15 -03'00'



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

Por este instrumento particular, **TÁSSIA MIRELA DE SENA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 23.04.1997, natural de São Mateus do Maranhão – MA, empresária, inscrita no CPF nº 054.288.053-90, portadora da Carteira de Identidade nº 0373807120097 SSP-MA, expedida em 28.01.2020, residente e domiciliada na Rua Norte, nº 30, Cond. Mirante do Turu, Quadra C, Planalto Turú III, CEP: 65066-426, São Luís – MA, sócia única da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.799.538/0001-33, com sede empresarial na cidade de São Luís - MA, na Av.: Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 02, Bairro: Angelim, São Luís- MA, CEP: 65060-641, registrada na JUCEMA, em 14.10.1998, inscrita no CNPJ nº 02.799.538/0001-33, resolve alterar seu contrato social, que regerá pelas cláusulas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO DA SÓCIA: A sócia **TÁSSIA MIRELA DE SENA SILVA**, acima identificada, residirá na Rua dos Afogados, nº 13, Centro, CEP: 65.010-020, São Luis - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL: a Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome de **T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA e MULT HOSP DISTRIBUIDORA**, como nome fantasia e será regida por este instrumento constitutivo e considerando disposição constante do parágrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO: a sociedade terá endereço na Av.: Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 02, Bairro: Angelim, São Luís – MA, CEP: 65060-641.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: o objeto social será:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (P);

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;

- 4616-8/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 4618-4/99** - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados;
- 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4663-0/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01** - Comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida.

CLÁUSULA QUINTA - capital social será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito) mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo primeiro: a responsabilidade do sócio único é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA - Em consequências das alterações promovidas, resolve **CONSOLIDAR** o presente instrumento **DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: a Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome de **T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA e MULT HOSP DISTRIBUIDORA**, como nome fantasia e será regida por este instrumento constitutivo e considerando disposição constante do parágrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: a sociedade tem endereço na Av.: Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 02, Bairro: Angelim, São Luís – MA, CEP: 65060-641.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: a sociedade tem como objeto social:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (P);

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;

- 4616-8/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 4618-4/99** - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados;
- 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4663-0/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01** - Comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito) mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo primeiro: DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO: falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 14/10/1998 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, caberá ao sócio (a) único, **TÁSSIA MIRELA DE SENA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O (a) sócio (a) único, **TÁSSIA MIRELA DE SENA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: o (a) sócio (a) único fixará uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares. O (a) sócio (a) declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário (a) Individual no País.

CLÁUSULA NONA – ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma (01) via.

São Luís – MA, 19 de Maio de 2022.

TÁSSIA MIRELA DE SENA SILVA

CPF nº 054.288.053-90

RG nº 0373807120097 SSP-MA

Sócio (a) administrador (a)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05428805390	TASSIA MIRELA DE SENA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 12:08 SOB Nº 20220634793.
PROTOCOLO: 220634793 DE 20/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206472036. CNPJ DA SEDE: 02799538000133.
NIRE: 21201180500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2184106733



NOME: TASSIA MIRELA DE SENA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0373807120097 SESP MA

CPF: 054.288.053-90 DATA NASCIMENTO: 23/04/1997

FILIAÇÃO: LUIS PEREIRA DA SILVA

RAIMUNDA LOPES DE SENA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07394072336 VALIDADE: 25/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 20/12/2019

OBSERVAÇÕES

A

Tassia Mirela de Sena Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 26/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01797700004
MA044291426

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.799.538/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT HOSP DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, LOJA 02	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTHOSP@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 7019-8809
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 09:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FOLHAS. Nº _____	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PROC. Nº <u>dh3p 005/25</u>	
				TUBERCA _____	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.799.538/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/1998	
NOME EMPRESARIAL T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA 02		NÚMERO 300		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTHOSP@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 7019-8809			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 09:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº duzp 005/25
RUBRICA B

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 19962025
Código de validação: D8204E983B
(relativo ao Processo 227122025)

Número da guia: 25057301002081255.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia trinta e um (31) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **02.799.538/0001-33**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19962025 / Código: D8204E983B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 31/03/2025 15:50 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19962025 / Código: D8204E983B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010949062025

Validade: 09/09/2025



FOLHAS: Nº
PROC. Nº: *disp 005/25*
#baixaempr

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.799.538/0001-33	Inscrição Municipal: 3682405840
Razão Social: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA 02	
Número: 300	Complemento: LOJA 02
Bairro: ANGELIM	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65060641

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **12 de maio de 2025** às **08:35**, sob o código de autenticidade nº **642EAAA89A87797CC11800C6E3054F55**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010093592025

Validade: 10/05/2025



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.799.538/0001-33	Inscrição Municipal: 3682405840
Razão Social: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA 02	
Número: 300	Complemento: LOJA 02
Bairro: ANGELIM	
Município: SÃO LUIS – MA	CEP: 65060641

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de janeiro de 2025 às 08:39**, sob o código de autenticidade nº **86E61FCB35238D96C22196F6441F5E7F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.799.538/0001-33**Razão****Social:**

T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço:AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 300 LJ 02 / ANGELIM / SAO
LUIS / MA / 65060-641

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025**Certificação Número:** 2025042402545604636987

Informação obtida em 05/05/2025 09:09:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083595/25

Data da

24/04/2025 11:56:00

Inscrição Estadual: 127337148

CPF/CNPJ: 02799538000133

Razão Social: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LOJA 02, 300 CEP: 65060641 -

Telefone: (98)81299738

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.799.538/0001-33

Certidão nº: 78332919/2024

Expedição: 12/11/2024, às 11:17:14

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.799.538/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
JURISDIÇÃO 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.799.538/0001-33

Certidão nº: 78332919/2024

Expedição: 12/11/2024, às 11:17:14

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.799.538/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.799.538/0001-33

Certidão nº: 26043836/2025

Expedição: 12/05/2025, às 08:30:04

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.799.538/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 005/25
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035694/25

Data da

22/04/2025 08:32:16

Inscrição Estadual: 127337148

CPF/CNPJ: 02799538000133

Razão Social: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LOJA 02, 300 CEP: 65060641 -

Telefone: (98)81299738

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2025 08:32:16

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

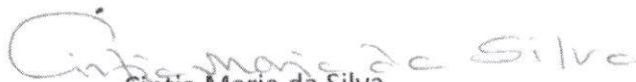
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Empresa T M DE SENA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Inscrita no Cnpj sob o nº 02.799.538/0001-33 sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 300 Loja 02 Cep. 65.060-641 Bairro Angelim São Luis – MA representada pela Sr(a) Cintia Maria da Silva Rg. Nº 1.193-474 SSP- PI, Cpf ° 726.293-123-72. Declara , para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/99, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze)anos, na condição de aprendiz (observando: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie.

São Luis, (MA) 21 de Maio de 2025


Cintia Maria da Silva
Cpf: 726.293-123-72
Rg: 1.193.474 SSP-PI
(representante Legal)



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº dhsp 005/25
RUBRICA _____

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.538/0001-33, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 300 Loja 02, bairro Angelim, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo sócia/administradora, Tássia Mirela de Sena Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portador (a) do RG nº 0373807120097 SSP – MA, e do CPF nº 054.288.053-90, residente e domiciliado na Rua Dos Afogados nº 13 Centro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

OUTORGADO: Sra Cintia Maria da Silva, nacionalidade, Brasileira, Representante Legal, portadora (o) do RG nº 1.193.474 SSP- PI e do CPF nº 726.293.123-72, residente e domiciliado no Condomínio Vite Torre Pitangueira Apartamento 602 Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão S/N CEP: 65060-901 Bairro Angelim São Luis – MA.

PODERES: ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representá-lo (a) em Licitações em todo o território nacional, sendo Presencial e Eletrônicos, podendo, pedir esclarecimentos, efetuar lances e demais negociações, assinar atas, declarações, proposta, vista documentos, assinar contratos, solicitações de pagamentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

O documento de Procuração terá validade de 2 ano, a contar da data de emissão.

São Luis, (MA), 30 de Abril de 2025.



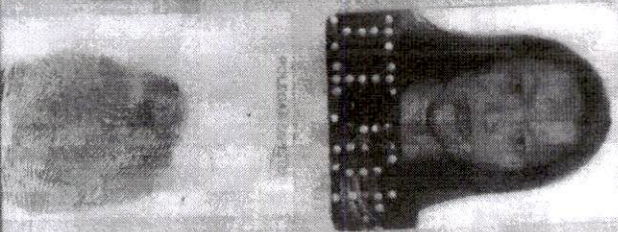
Tássia Mirela de Sena Silva
Tássia Mirela de Sena Silva
Rg: 0373807120097
Cpf: 054.288.053-90
(Sócia Administradora)



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Cintia Maria da Silva
0537996

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.193.474

DATA DE
EXPEDIÇÃO 09/01/15

NOME

CINTIA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA ERMITA OLIVEIRA DA SILVA
FRANCISCO XAVIER DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

SÃO PEDRO DO PIAUI-PI

09/06/1970

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 303, L/66 F 71-V

EXP. SÃO PEDRO DO PIAUI-PI 03/10/06

TERESINA - PI

726.293.123-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

FOLHAS. Nº

PROC. Nº *disp 005/25*

SUBRICIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FOLHAS: Nº
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA B

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			Protocolo: MAC2500311943	
NIRE : 21201180500 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201180500		CNPJ 02.799.538/0001-33		Data de Ato Constitutivo 14/10/1998
Início de Atividade 14/10/1998				
Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA 02, Nº 300, ANGELIM - São Luís/MA - CEP 65060-641				
Objeto Social 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (P) 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO) 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTAIS, VESTUARIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA				
Capital Social R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome TASSIA MIRELA DE SENA SILVA	CPF/CNPJ 054.288.053-90	Participação no capital R\$ 88.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome TASSIA MIRELA DE SENA SILVA	CPF 054.288.053-90	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 05/05/2025	Número 20250553759	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2025, às 10:59:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3EMNHA9.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500312353
NIRE 21201180500 CNPJ 02.799.538/0001-33			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA 02, Nº 300, xxxxx, ANGELIM - São Luís/MA - CEP 65060-641			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250553759	05/05/2025	BALANCO
223	20240414683	03/04/2024	BALANCO
223	20230353622	16/03/2023	BALANCO
002	20220634793	20/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220634793	20/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220450048	18/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220450048	18/04/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220206244	16/02/2022	BALANCO
904	20220010102	14/02/2022	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
904	20220010935	14/02/2022	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20220042241	12/01/2022	BALANCO
002	20211440434	03/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20211361143	19/11/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21201180500	19/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211353086	19/11/2021	OUTROS
002	20211353086	19/11/2021	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	21201180500	19/11/2021	TRANSFORMACAO
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	990120724	05/08/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	21101099166	14/10/1998	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2025, às 11:00:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TIMHQKMS.



MAC2500312353

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO – ANO 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICAFOLHAS: Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA 12

A **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.519.7009/0001-63 com sede na Avenida Borborema, QD 16, nº 05, Alto do Calhau, CEP 65.071-360 – São Luís/MA. Atenta, para os devidos fins de **CAPACIDADE TÉCNICA** que a empresa **T M DE SENA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.799.538/0001-33, inscrição estadual nº 12.733.714-8 com endereço na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 300, loja 02, Angelim, São Luís – Maranhão, CEP: 64.060-641, cujo objeto de contrato é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário hospitalar** em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, localizados no interior do Estado do Maranhão.

CONTRATO Nº 167/2023-GCC/EMSERH

PROCESSO QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO: 119.502/2022/EMSERH

INÍCIO DO CONTRATO: 22/03/2023

FIM DO CONTRATO: 22/03/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 MESES

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

CÍNTIA MARIA DA SILVA CPF: 726.293.123-72

LOCAIS E ATIVIDADES REALIZADAS

CAXIAS – MA

UNIDADE: Policlínica de Caxias

Endereço: Travessa João Luís Albuquerque – Centro, Caxias – MA

Emitido em: 22 de novembro de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ TOTAL
1	ANDADOR DE ALUMINIO ADULTO	UND	2,00	R\$ 482,80
2	BARRA PARALELA EM INOX 3 METROS	UND	1,00	R\$ 3.868,37
3	TABLADO EM COURVIN 1,90X1,70X0,44M	UND	2,00	R\$ 4.660,54
4	TABUA AVD	UND	2,00	R\$ 2.441,66
5	TABUA DE MADEIRA PROPRIOCEPTIVA REDONDA	UND	2,00	R\$ 319,74
6	TABUA PARA ALONGAMENTO EM MADEIRA TRÍCEPS	UND	2,00	R\$ 321,50
7	BARRA LING DE MADEIRA	UND	1,00	R\$ 866,83
8	ESCADA PARA RAMPA DE MADEIRA EM 'L'	UND	1,00	R\$ 2.622,43
9	BIOMBO DUPLO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	2,00	R\$ 910,00
10	SUORTE DE SORO	UND	1,00	R\$ 219,00
11	HAMPER HOSPITALAR	UND	1,00	R\$ 324,00
12	MESA AUXILIAR TAMANHO 60X40X80CM EM INOX COM ESTRUTURA LISA COM PRATELEIRA INFERIOR	UND	5,00	R\$ 3.600,00
13	MESA AUXILIAR TAMANHO 90X160CM EM INOX COM ESTRUTURA LISA	UND	2,00	R\$ 5.940,00
14	MOCHO GIRATÓRIO EM AÇO INOX SEM ENCOSTO	UND	1,00	R\$ 635,00
TOTAL GERAL				R\$ 27.211,87

Era o que tínhamos para atestar.

SÃO LUÍS/MA, 22 de novembro de 2023

Atenciosamente,

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jessyca Costa Xavier
JESSYCA COSTA XAVIER

Diretora de Engenharia e Manutenção
Matrícula 2030 | EMSERH



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0159540] - JESSYCA COSTA XAVIER
Atto: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 19,18; FERC: R\$ 0,57;
FADEP: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76 Total: R\$ 21,27. Em
test. da verdade São Luís - MA, 24/11/2023
10.56.34. 9ELO: RECPR02288510FDWACROWB10B14
LUCAS LOBATO SILVA - ESCRIVENTE Consulte a
validade do selo.

Emitido em: 22 de novembro de 2023

Recbemos de T M DE SENA SILVA COM. E REPRES. LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado.		Cliente:14-EMSERH
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor -- PV: 00000158 - R\$: 27.211,87	
		NF-e 000.000.113 Serie: 1

 MULT HOSP DISTRIBUIDORA	Identificação do Emissor T M DE SENA SILVA COM. E REPRES. LTDA AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - ANGELIM - CEP:65060641 - SÃO LUIS/MA - Fone(s): 98970198809 / 00000000 - Email:multhosp@gmail.com Visite nosso site: WWW	 2123.0402.7995.3800.0133.5500.1000.0001.1311.0000.1135
	DANFE Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica	0 - Entrada 1 - Saída

Natureza da Operação	VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e	421230010996369 - 2023-04-15T10:19:20-03:00
Inscrição Estadual	127337148	Insc. Estadual do Subs. Tributário	
		CNPJ	02.799.538/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	18519709000163	Data Emissão	15/04/2023
Nome/Razão Social		14-EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES (EMSERH)		Data Entrada/Saída	15/04/2023
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Hora Entrada/Saída	
AV. BORBOREMA, QD. N 16, CASA N 25		CALHAU	65071360		
Município	SAO LUIS	Fone/FAX	9832357333	UF	MA
		Inscrição Estadual	ISENTO		

FATURA		
Título	Vencimento	Valor
00000113/01	15/05/23-CRE -C	27211,87

CALCULO DO IMPOSTO	
Base Calculo do ICMS	Valor do ICMS
0,00	0,00
B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição
0,00	0,00
Valor do FCP	VI.Aprox.Impostos IBPT
0,00	0,00
Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	0,00
Valor Desconto	Despesas Acessorias
0,00	0,00
Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI
0,00	0,00
Valor dos Produtos	Valor da NF
27.211,87	27.211,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ						
() PROPRIO	0-Emissor 1-Destinatário	[0]		MA	99999999999999						
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual								
RUA - CAIRO	SAO LUIS	MA									
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido						
19	VOLUMES	DIVERSOS	14	0,000	0,000						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
362	ANDADOR DE ALUMINIO ADULTO - 8900A0	90211010	102	5102	UND	2,00	241,40	0,00	482,80	0,00	0,00
330	BARRA DE LING DE MADEIRA - CARCI - 102000	90192090	102	5102	UND	1,00	866,83	0,00	866,83	0,00	0,00
356	BARRA PARALELA EM INOX 3MT - CARCI - 107010	90191000	102	5102	UND	1,00	3.868,37	0,00	3.868,37	0,00	0,00
365	BIOMBO DUPLO ACO PINT. ELETROSTATICA - T C MOVEIS - 02	94069020	102	5102	UND	2,00	455,00	0,00	910,00	0,00	0,00
361	ESCADA PARA RAMPA DE MADEIRA EM L - CARCI - 101500	90192090	102	5102	UND	1,00	2.622,43	0,00	2.622,43	0,00	0,00
132	HAMPER HOSPITALAR - T C MOVEIS - 02	39232190	102	5102	UND	1,00	324,00	0,00	324,00	0,00	0,00
367	MESA AUXILIAR TAM 90X160CM ACO INOX - T C MOVEIS - 12	94069020	102	5102	UND	2,00	2.970,00	0,00	5.940,00	0,00	0,00
133	MESA AUXILIAR TAM 60X40X80CM ACO INOX LISA C/PRADELEIRA INFERIOR - T C MOVEIS - 03	94069020	102	5102	UND	5,00	720,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
368	MÓCHO GIRATORIO ACO INOX - T C MOVEIS - 20	94029020	102	5102	UND	1,00	635,00	0,00	635,00	0,00	0,00
366	SUPORTE DE SORO - T C MOVEIS - 09	94069020	102	5102	UND	1,00	219,00	0,00	219,00	0,00	0,00
357	TABLADO EM CÔRUIVO - CARCI - 1227TMAZE	94029090	102	5102	UND	2,00	2.330,27	0,00	4.660,54	0,00	0,00
364	TABUA AVD - ZIL MOVEIS - 045	94036000	102	5102	UND	2,00	1.220,83	0,00	2.441,66	0,00	0,00
368	TABUA DE PROPRIOCÉPTIVA REDONDA - CARCI - 106500	90192090	102	5102	UND	2,00	159,87	0,00	319,74	0,00	0,00
369	TABUA P/ALONGAMENTO MADEIRA TRICEPS - CARCI - 123400	90192090	102	5102	UND	2,00	160,75	0,00	321,50	0,00	0,00

FOLHAS: N° 005/25 *Relio Campos Gomes Junior - 0197747* *38/04/2023*
PROC. N° 119502/2022 *Assistente Administrativo - Recursos Humanos*
RUBRICA

CALCULO DO ISSQN	
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços
	Base de Calculo do ISSQN
Emp. Maranhense de Serv. Hospitalares	
EMSERH	
Usuário: CINTIA	
DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares	
PV: 00000158 RCA: 000002 -	
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREITO DE ICMS)	
EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI - DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA: 3958	
OP: 003 C/C: 3775-5	
OS N°0001/2022 - CONTRATO N° 167/2023 PROC. 119502/2022-	
LOCAL DE ENTREGA POLICLINICA CAXIAS/MA /	
Reservado ao Fisco	
VALIDADA	
São Luis, 24 de 04 de 2023	
Gerência de Engenharia e Manutenção	
<i>[Assinatura]</i>	

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

São Luis (MA), quinta-feira, 23 de março de 2023

OS nº 0001/2022

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

disp 005/25

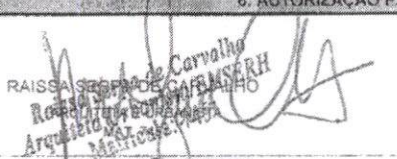
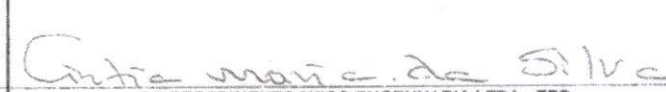
RUBRICA

B

A
T M SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 02.799.538/0001-33

1. UNIDADE DEMANDANTE	2. MUNICÍPIO	3. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE	4. LOCAL DE ATENDIMENTO
POLICLÍNICA DE CAXIAS	CAXIAS	LOTE ÚNICO	Tv. João Luís Albuquerque - Centro, Caxias - MA

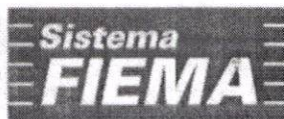
5. DETALHAMENTO DA ATIVIDADE PLANEJADA				
ITEM	SETOR	ATIVIDADE PLANEJADA	QUANTIDADE	MEDIÇÃO
1.1	POLICLÍNICA CAXIAS	ANDADOR DE ALUMINIO ADULTO	2,00	
1.2	POLICLÍNICA CAXIAS	BARRA PARALELA EM INOX 3 METROS	1,00	
1.3	POLICLÍNICA CAXIAS	TABLADO EM COURVIN 1,90X1,70X0,44M	2,00	
1.4	POLICLÍNICA CAXIAS	TABUA AVD	2,00	
1.5	POLICLÍNICA CAXIAS	TABUA DE MADEIRA PROPRIOCEPTIVA REDONDA	2,00	
1.6	POLICLÍNICA CAXIAS	TABUA PARA ALONGAMENTO EM MADEIRA TRÍCEPS	2,00	
1.7	POLICLÍNICA CAXIAS	BARRA LING DE MADEIRA	1,00	
1.8	POLICLÍNICA CAXIAS	ESCADA PARA RAMPA DE MADEIRA EM 'L'	1,00	
1.9	POLICLÍNICA CAXIAS	BIOMBO DUPLO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	2,00	
1.10	POLICLÍNICA CAXIAS	SUPORTE DE SORO	1,00	
1.11	POLICLÍNICA CAXIAS	HAMPER HOSPITALAR	1,00	
1.12	POLICLÍNICA CAXIAS	MESA AUXILIAR TAMANHO 60X40X80CM EM INOX COM ESTRUTURA LISA COM PRATELEIRA INFERIOR	5,00	
1.13	POLICLÍNICA CAXIAS	MESA AUXILIAR TAMANHO 90X160CM EM INOX COM ESTRUTURA LISA	2,00	
1.14	POLICLÍNICA CAXIAS	MOCHO GIRATÓRIO EM AÇO INOX SEM ENCOSTO	1,00	

6. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA ATIVIDADE PLANEJADA	
 RAISSA SAMPAIO DE CARVALHO Arquiteta 6.1 AUTORIZAÇÃO EMSERH	 Cintia Maria da Silva 6.2 RECEBIMENTO MESO ENGENHARIA LTDA - EPP

7. DETALHAMENTO DA ATIVIDADE EXECUTADA						
ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
TOTAL GERAL						R\$ -

8. OBSERVAÇÕES	
1	Prazo para início da execução: 10 dias úteis, contado a partir da data de recebimento desta Ordem de Serviço.
2	A presente Ordem de Serviço é feita com fundamento no Contrato 167/2023.
3	Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão pela Unidade Orçamentária: 21202, Unidade da despesa: EMSERH, Despesa: 1.2.03.07.01.0001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS.
4	Em caso de atraso na entrega dos serviços ou na hipótese de não-aceitação dos mesmos, o Prestador de Serviço estará sujeito às penalidades administrativas consignadas no Contrato nº 167/2023-EMSERH.
5	A EMSERH se reserva o direito de cancelar esta Ordem de Serviço, total ou parcialmente, se o serviço não for prestado nos prazos e demais especificações constantes da presente ordem, além das demais sanções cabíveis.
6	O número desta Ordem de Serviço deverá constar nas notas fiscais, faturas ou outras correspondências.

9. TIPO DE MANUTENÇÃO	10. PRIORIDADE DO SERVIÇO	11. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS PARA EXECUÇÃO
PREVENTIVA CORRETIVA	Baixa MÉDIA ALTA	BOM RUIM NUBLADO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 005/25
RUBRICA _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto para os devidos fins de direito, que a Empresa **T M DE SENA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.538/0001-33, estabelecida na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 300, Loja 02, Angelim, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.060-641, forneceu Materiais Médico/Material descritos abaixo, dentro do acordado por ambas as partes como preço, prazo e qualidade. Atendendo satisfatoriamente. Não havendo nada que desabone sua conduta.
2. **DADOS GERAIS DA CONTRATANTE DO FORNECIMENTO**
SESI – Serviço Social da Indústria CNPJ: 03.770.020/0001-30 Av. Jeronimo de - Albuquerque S/Nº, Casa da Indústria Albano Franco 1º andar Bequimão São Luís- MA CEP. 65.060645.
3. **ITENS FORNECIDOS.**

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	AF/PED	NF
01	Alcool Hidratado INPM 70%	Litro	60	PED. 2-008197-1	NF. 027
02	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	20	PED. 2-008197-1	NF. 027
03	Kit Medidor de Glicose G- Tech	Kit	05	PED. 2-008197-1	NF. 027
04	Lanceta auto 23g c/100 unidades	Caixa	49	PED. 2-008197-1	NF. 027
05	Luva Procedimento Látex Desc. Tamanho M C/100 unidades	Caixa	20	PED. 2-008197-1	NF. 027
06	Luva Procedimento Látex Desc. Tamanho P C/100 unidades	Caixa	25	PED. 2-008197-1	NF. 027
07	Luva Procedimento Látex Desc. Tamanho PP C/100 unidades	Caixa	10	PED. 2-008197-1	NF. 027
08	Tiras Reagentes Free No Code c/50 unidades	Caixa	97	PED. 2-008197-1	NF. 027
09	Touca Sanfonada Descartável c/100 unidades	Pacote	10	PED. 2-008197-1	NF. 027
10	Kit Teste Rápido Autoteste Antígeno P/Covid 19	Kit	40	PED. 2-008197-1	NF. 027

Informamos que não há nada que desabone a empresa até a presente data.

São Luís, 19 de outubro de 2022.

Sandra Tavares Sampaio
Coord. de Gestão e Suprimentos.
SISTEMA FIEMA
Fone: (98) 2109-1823
e-mail: sandrasampaio@fiema.org.br

